

Setor de Expedientes: G-5-3, B-3.

Setor de Front. Penitenciárias: G-2-2, B-1, R-1.

Grupo de Reabilitação: G-2-12, MS-1, B-7, R-4; G-2-3, MS-2, B-6, R-2; G-5-3, B-3.

Serviço de Qual. Prof. Produção: G-1-10, MS-2, B-6, R-2; G-2-4, MS-1, B-3; G-5-4, MS-1, B-2, R-1.

Serviço de Segurança e Disciplina: G-2-6, MS-1, B-4, R-1; G-5-6, MS-1, B-4, R-1.

Serviço de Administração: G-1-1, B-1; G-2-13, MS-3, B-7, R-3; G-5-8, MS-1, B-6, R-2.

Pelo Grupo de Reabilitação

Totais de funcionários e servidores: G-2-12, MS-1, B-7, R-4; G-3-9, MS-2, B-6, R-2; G-5-3, B-3.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5-3, B-3.

Equipe Interd. Reabilitação: G-2-1, B-1; G-3-9, MS-2, B-6, R-2.

Seção de Atividades Auxiliares: G-2-2, B-1, R-1.

Seção de Educação: G-2-3, B-2, R-1.

Setor de Enfermagem: G-2-6, MS-1, B-3, R-2.

Pelo Serviço de Qual. Prof. Produção:

Totais de funcionários e servidores: G-1-10, MS-2, B-6, R-2; G-2-4, MS-1, B-3; G-5-4, MS-1, B-2, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5-4, MS-1, B-2, R-1.

Seção de Oficinas: G-1-3, MS-1, B-1, R-1; G-2-1, B-1.

Seção de Manutenção: G-1-4, MS-1, B-2, R-1; G-2-3, MS-1, B-2.

Seção Agropecuária: G-1-3, B-3.

Pelo Serviço de Segurança e Disciplina

Totais de funcionários e servidores: G-2-6, MS-1, B-4, R-1; G-5-6, MS-1, B-4, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5-6, MS-1, B-4, R-1.

Setor de Portaria: G-2-4, MS-1, B-3.

Seção de Vigilância 1: G-2-24, MS-5, B-14, R-5.

Seção de Vigilância 2: G-2-22, MS-5, B-13, R-4.

Seção de Vigilância 3: G-2-8, MS-2, B-6, R-1.

Seção de Vigilância 4: G-2-8, MS-2, B-6, R-1.

Setor de Cadastro: G-2-2, B-1, R-1.

Pelo Serviço de Administração

Totais de funcionários e servidores: G-1-1, B-1; G-2-13, MS-3, B-7, R-3; G-5-8, MS-1, B-6, R-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5-8, MS-1, B-3, R-1.

Seção de Comunicações Administrativas: G-2-3, MS-1, B-2.

Seção de Pessoal: G-2-2, MS-1, B-1.

Seção de Finanças: G-2-3, B-2, R-1; G-5-1, R-1.

Seção de Material e Patrimônio: G-1-1, B-1; G-2-3, B-2, R-1; G-5-2, B-2.

Setor Adm. de Subfrota: G-2-2, MS-1, R-1.

Pela Seção de Finanças

Totais de funcionários e servidores: G-2-3, B-2, R-1; G-5-1, R-1.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-2-1, B-1; G-5-1, R-1.

Setor Mov. Contas Ind. Presos: G-2-2, B-1, R-1.

Pela Seção de Material e Patrimônio:

Totais de funcionários e servidores: G-1-1, R-1; G-2-3, B-2, R-1; G-5-2, B-2.

Func. Serv. Diret. Subordinados: G-5-2, B-2.

Setor de Compras: G-1-1, R-1; G-2-1, B-1.

Setor de Almozarifado: G-2-2, B-1, R-1.

RETIFICA: "D.O.E." DE 29/09/81 - pág. 16

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEQUENTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA

1ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1; G-7-1, B-1
1ª Seccional: G-3-4, B-4; G-2-4, MS-1, B-2, R-1

3ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-2, B-1, R-1; G-7-1, B-1
Seção de Administração: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

1ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-4, B-4
Setor de Acomp. de Processos: G-2-4, MS-1, B-2, R-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-1, B-1
Setor de Acomp. de Processos: G-2-1, B-1

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral-de 20.10.81

EXONERANDO: nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, Sérgio Geraldo Miguel, RG. 1.674.648, do cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 13-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido, Laís Maria Martinho, RG.4.656.553, do cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art.59, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, os seguintes servidores, das funções-atividades abaixo mencionadas, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1:

da Procuradoria Geral do Estado

Escriturário - padrão 8-A

Eliana Peral Cossa, RG.10.129.796;

da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Guarda de Presídio - padrão 10-A

Agenor Moura Norberto, RG.3.496.264.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art.222, item III, da Lei 10.261/68, a Milton Julião Fragoso Barcelos, RG.246.304, Oficial de Administração, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 20-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ.196.154/81. Efetivado após 10.6.39.

a Derneval Antonio da Silva, RG.1.481.384, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Pereira Barreto, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 18-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-196.151/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 20.10.81

DECLARAÇÃO:-

no título de Maraiza Martins Nunes, RG.4.894.672, que a interessada passou a assinar-se Maraiza Martins Nunes Silva, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de Francisco Assis Régis de Souza, RG.1.499.920 que, à vista de decisão judicial e de acordo com apostila publicada no D.O. de 23.9.81, o cargo ocupado pelo interessado - ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: Agente do Serviço Civil, Nível II, padrão 65-E, a partir de 10.3.78, fazendo jus a partir da mesma data, à Vantagem Pessoal de Cr\$889,08 (Art.10, das D.T.); Agente do Serviço Civil, Nível IV, padrão 67-E, a partir de 6.4.81, fazendo jus a partir da mesma data, à Vantagem Pessoal de Cr\$108,70 (Art.10, das D.T.); e não como constou da apostila de 26, publicada no D.O. de 27.2.80.

no título de Cilma Abreu Manzini, RG.2.012.863 que, nos termos dos arts.91,94,95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 50-C, a partir de 8.8.80 (Adicional); padrão 51-C, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 8, publicada no D.O. de 9.5.81.

no título de Nelson de Oliveira Pinto, RG.1.184.631 que, nos termos do art.119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 57-C, a partir de 31.12.78; padrão 58-C, a partir de 10.3.78 (Art.24, das D.T.), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 12.6.80, 27.5.81 e 25.6.81, publicadas nos D.Os. dos dias - imediatos.

no título de Bruno Bucci, RG.4.588.379 que, nos termos do art.119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou - enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 47-B, a partir de 31.12.78 (Acesso); no padrão 48-B, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 10, publicada no D.O. de 11.9.80.

no título de Maria José Rodrigues Silva, RG.1.750.582 que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão - 55-C, a partir de 10.12.80, em virtude de Evolução Funcional e não como constou da apostila de 25, publicada no D.O. de 26.9.81.

no título de Bruno Bucci, RG.4.588.379 que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão - 46-B, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 10, publicada no D.O. de 21.10.78.

no título de Nelson de Oliveira Pinto, RG.1.184.631 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 8.5.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 56-C, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 21.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 21, publicada - no D.O. de 22.5.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.212, da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts.91,94 e 95 da mesma L.C. ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o art.64 da L.C. - supracitada:

Tabela I, do Anexo I

17-A

de 7.1.81

Lucia Padovani de Mello, RG.2.194.151

27-A

de 26.2.81

Marcia de Oliveira, RG.2.930.350

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

11-B

de 30.6.81

Oswaldo Dias Ramos, RG.3.172.856

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts.91,94 e 95 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas a seguir indicadas:

de 6, publicada no D.O. de 7.2.80

de 3.8.80

João de Oliveira, RG.1.216.245

de 25, publicada no D.O. de 26.11.80

de 4.9.80

João Aparecido da Silva Mendes, RG.2.532.904

de 20, publicada no D.O. de 21.1.81

de 25.9.80

Laurival Martins dos Santos, RG.2.279.446

de 19, publicada no D.O. de 20.2.81

de 8.10.80

Jayme Celin, RG.1.638.005

de 13, publicada no D.O. de 14.2.81

de 3.10.80

Guy Pinto de Almeida, RG.1.714.571

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts.91 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados, a partir de 10.7.80, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistentes as apostilas abaixo mencionadas:

de 6, publicada no D.O. de 7.8.80

35-D

Francisco Elber de Barros, RG.1.078.875

de 24, publicada no D.O. de 25.10.80

35-D

Nelson Fernandes Medina, RG.3.348.787

de 26, publicada no D.O. de 27.9.80

29-C

Nélito de Souza Martins, RG. 2.624.641

de 13, publicada no D.O. de 14.8.80

41-E

Carlos da Silva Leite, RG.644.465

de 21, publicada no D.O. de 22.8.80

35-D

Bruno Americo Levarth, RG.2.397.664

de 14, publicada no D.O. de 15.8.80

35-D

Antonio Augusto da Paz, RG.903.047

de 12, publicada no D.O. de 13.8.80

35-D

Flavio de Souza Alves, RG.433.134

de 26, publicada no D.O. de 27.9.80

35-D

Onofre Rosa da Silva, RG. 1.408.104

de 24, publicada no D.O. de 25.10.80

28-B

Oenil Domingos dos Santos, RG.3.815.208

de 12, publicada no D.O. de 13.8.80

29-C

Alberto José de Oliveira, RG.1.200.015

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados no padrão 27-B, a partir de 10.7.80 ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas abaixo indicadas:

de 17, publicada no D.O. de 18.11.80

Zelinda da Silve Ferraz, RG.5.940.827 e Wilson Aparecido Galdi no, RG. 6.339.872;

de 14, publicada no D.O. de 15.11.80

José Carlos Galdino, RG.6.392.688

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados das datas adiante discriminadas, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistentes as apostilas a seguir mencionadas:

de 30.9, publicada no D.O. de 2.10.80

de 10.7.80

29-C

Pedro Curti Neto, RG.2.637.632

35-D

Nelson Couto Macedo, RG.2.414.301

de 15, publicada no D.O. de 16.1.81

de 10.12.80

47-A

José Hernandes Moreno, RG. 2.521.754

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81:

de 26.5.81

12-A - Washington de Souza Morelli, RG.4.695.725

de 10.3.81

12-E - Maria Eugênia Moraes, RG.1.687.145

no título de Alcides Pessoa Lourenço, RG.4.798.344 que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 10.3.81, no padrão 10-A, e a partir de 14.6.81, no padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Mário Mondoni, RG.5.052.189 que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 10.3.81, no padrão 10-A, e a partir de 31.5.81, no padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.9.81.

no título de Ameyres de Comargo Segur, RG.5.040.875 que, nos termos dos arts. 118, 119 e 170 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 64-E, a partir de 22.8.80; padrão 65-E, a partir de 20.1.81 (Arts. 91,94 e 95), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 15, publicada no D.O. de 16.9.80.

no título de Maria do Carmo Pereira Collini, RG.3.750.056 que a interessada fez jus, a partir de 10.3.81, à Vantagem Pessoal de Cr\$ 152,50, nos termos do art. 50 das D.T. da L.C. - 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem de Escrevente, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, ficando, a partir das datas abaixo indicadas, enquadrados no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

de 14.4.81

Fátima Aparecida Dervezi Carvalho, RG.8.857.541

de 13.4.81

Maria Helena Pérez de Campos Pires, RG.2.313.960

de 5.5.81

Maria Lucia de Silva, RG.4.347.772.

no título de Omer de Oliveira, RG.2.740.272, e de conformidade com o art.22, da L.C. 247/81 que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio padrão 29-C, do SQC-III-QSJ, ficando, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 14-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts.10,20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal - no valor de Cr\$ 223,90, na forma do art.50 das mesmas D.T.

RETIIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral:

de 13, publicada no D.O. de 14.8.81 e retificada a 26.8.81